

ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Oriximiná  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

DECRETO Nº 319/2021

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI DO PLANO PLURIANUAL (PPA), EXERCÍCIO DE 2022 A 2025 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), EXERCÍCIO 2022, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Oriximiná, José Willian Siqueira da Fonseca, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais.

**Considerando** a Constituição Federal/88 art 165, às normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios e Lei Municipal nº 9.105/2017 que dispõe do Plano Diretor Participativo;

**Considerando** o artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, que dispõe da iniciativa do poder executivo estabelecer o Plano Plurianual - PPA, das Diretrizes Orçamentárias — LDO e da Lei Orçamentária Anual — LOA;

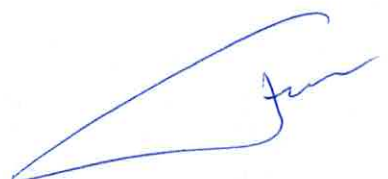
**Considerando** o que determina a atual estrutura administrativa e o que tratará o Processo Administrativo nº 9.031/16, que acompanhará a elaboração e a aprovação das referidas peças orçamentárias;

**Considerando** a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas, como referência para o planejamento de médio e longo prazo das políticas públicas municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Leis (CMEPL), tendo como objetivo a elaboração dos projetos de lei abaixo relacionados, observando-se os prazos estabelecidos nos incisos I e III do art. 140 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná:

I) Plano Plurianual de Investimentos (PPA), para o período de 2022 a 2025, até 31 de Agosto de 2021;





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 02

III) Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2021, até 30 de Setembro de 2021.

**Art. 2º CMEPL** - Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composta pelos membros abaixo relacionados:

**I - Presidente de Honra**

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

ARGEMIRO JOSE BENTES DINIZ  
VICE-PREFEITO

**II – Presidente**

RENAN MONTEIRO GUIMARÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**III - Secretário**

JOSÉ ALEXANDRE MORAES DE SOUZA  
DIRETOR PLANEJAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**IV - Corpo Técnico**

DANIEL CEZAR DIAS ALBIN – ASSESSORIA CONTÁBIL

**V – Membros**

**GABINETE DO PREFEITO:**

- 1) FRANCIVALDO DE SOUZA FLORENZANO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
- 2) JANILSON COHEN PARANATINGA - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
- 3) MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
- 4) FRANCISCO DE SOUZA FLORENZANO - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
- 5) RAFAEL TEIXEIRA FERREIRA - CHEFE DE DIVISÃO ATENDIMENTO RELAÇÕES

PÚBLICAS

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, CEP: 68.270-000.  
Oriximiná – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

6) RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA - ASSESSOR JURIDICO

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL:**

7) RAIMUNDO DE JESUS JUNIOR - CHEFE DE DIVISAO ENGENHARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

8) JOSENILDA DOS SANTOS GUIMARÃES - CHEFE DE DIVISAO SELEÇÃO  
PESSOAL E CONCURSO

9) EDINALDO AZEVEDO DOS SANTOS - ASSESSOR CENTRO PRECESSAMENTO  
DE DADOS (CPD)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:**

10) ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO CARVALHO - ENGNHEIRO AGROMONO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

11) LUCINELI SILVA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**

12) JUZELI MARIA SANTANA LOPES - CHEFE DE DIVISAO ADM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

13) ANSELMO PROTACIO DOS SANTOS - ENGENHEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

14) KLÍCIA OLIVEIRA LOPES – DIRETORA ADM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

15) MANRIQUE MOTTA MACIEL JÚNIOR - SECRETARIO MUNICIPAL  
16) MARIA DOMENICA MEGALE DE FIGUEIREDO - ASSESSOR TRIBUTÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO:**

17) ELZO RAMOS PICANÇO - FISCAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:**

18) MURILO FERREIRA DOS SANTOS - CHEFE DE DIVISÃO PLANEJAMENTO  
19) SAMARA DE OLIVEIRA PRINTES - ENGENHEIRA CIVIL  
20) FABRICIO GOMES CABRAL - CHEFE DE DIVISÃO ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

21) NELSON JOSÉ FEIJÃO DA COSTA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL:**

22) JOELSON COHEN PARANATINGA - COORDENADOR MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBILIDADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE:**

23) EDIRLUCIO FLORENZANO MARIALVA - COORDENADOR PROGRAMAS E PROJETOS

**ECAM – EQUIPE DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA:**

24) MARCELA ACIOLI DE NAZARE

**Art. 3º.** A CMEPL - Comissão Municipal para Elaboração de Projetos de Lei deverá seguir as normas contidas nos roteiros de elaboração descritos abaixo:

**I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PPA:**

a) Objetivos do PPA

b) Legislação pertinente

c) Atendimento ao ODS

d) Base Estratégica:

1 - A Cidade - Situação Atual X Futuro Desejado;

2 - Levantamentos das Ações Setoriais;

3 - Orientação Estratégica - Definição de Macro objetivos;

4 - Participação Popular;

5 - Condicionamentos do Planejamento Restrições Orçamentárias e Financeiras.

e) Elaboração dos Programas:

1 - Levantamento das ações - Programas Finalísticos;

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, CEP: 68.270-000.

Oriximiná – Pará





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 05

- 2 - Definições dos Programas Setoriais pelos Órgãos/Entidades;
  - 3 - Validação de Programas;
  - 4 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal - A Integração do PPA com a LOA.
- f) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- g) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal.

**II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LOA:**

- a) Legislação pertinente;
- 1 - Princípios que norteiam os Orçamentos (Universalidade, Anualidade, Unidade Orçamentária, Exclusividade e do Equilíbrio);
  - 2 - Conteúdos exigidos pelo artigo 165 da CF 88 e pela Lei 4.320/64;
  - 3 - Conteúdos introduzidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 (em seu art. 5º);
- b) Projeção da Receita;
- c) Objetivos da LOA;
- d) Integração da LOA com o PPA;
- e) Fixação das Despesas;
- f) Conteúdos adicionais (tabelas);
- g) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
- h) Envio do Projeto de Lei e Mensagem à Câmara Municipal.

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, CEP: 68.270-000.  
Oriximiná – Pará

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 06

**III - CALENDÁRIO:**

<b>AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO 2022 – 2025</b>												
ATIVIDADES		RESPONSÁVEL	Local	Horário	jul/21	ago/21					Obs.	
					5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		
1	Reunião com Secretários - Apresentar PPA	SEMPPLAN / SECRETÁRIOS / PREFEITO	PMO	8h	28/jul							
2	Divulgação Decreto - Comissão Elaboração PPA - 2022_2025	SEMPPLAN			28/jul							
3	Disponibilização do formulário no site da PMO (PPA - 2022_2025)	SEMPPLAN / COMISSÃO			29/jul							
4	Reunião com Comissão Elaboração do PPA - 2022_2025	SEMPPLAN / COMISSÃO	PMO	8h	30/jul							
5	Envio de Ofício (Convite) à Câmara Municipal	SEMPPLAN / COMISSÃO			04/ago							
<b>Realização das Audiências Públicas - Locais:</b>												
6	1) Oriximiná (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	EETEPA	8h		06/ago						
	2) Serrinha (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h			09/ago					
	3) Planalto (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h			11/ago					
	4) Lago Sapucaá (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h			13/ago					
	5) Cachoeiri (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h				17/ago				
	6) Porto Trombetas (01 audiência)	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h				20/ago				
7	Coletada de Dados nas Audiências Públicas Virtual e Presencial.	SEMPPLAN / COMISSÃO	Comunidade	8h as 14h				06 a 20/08				
8	Compilação dos Dados e Encardenação da PPA - 2022_2025	SEMPPLAN / COMISSÃO	PMO	8h as 14h					23 a 27/08			
9	Envio do PPA - 2022_2025 à Câmara Municipal	SEMPPLAN	Comissão								30 ou 31/08	





**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oriximiná**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82**

Cont. do Decreto Nº 319/2021 – Comissão para Elaboração do PPA 2022/2025 e LOA 2022

fls. 07

**Art. 4º** Para a execução dos trabalhos poderá a Comissão Municipal requisitar os documentos e informações necessárias à sua concretização.

**Art. 5º** Nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), deverão ser realizadas de forma mista virtual e presencial, "consultas e audiências públicas" para apresentação e discussão das metas e prioridades da PPA e LOA para 2022, sob responsabilidade da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 6º** Fica estabelecida a associação dos 17 objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS, considerando a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, na elaboração dos instrumentos de planejamento do Poder Executivo Municipal, objetivando a inserção na agenda governamental de planos, programas e projetos que visem a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional.

**Art. 7º** As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio dos Projetos de Leis com os devidos anexos e tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

**Art. 8º** Os Diretores e coordenadores Municipais deverão obrigatoriamente designar um funcionário responsável pelo acompanhamento e controle das despesas, para participar em conjunto nas reuniões da Comissão Municipal de que trata este decreto e também na participação das respectivas Audiências Públicas.

**Art. 9º** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, coordenar ações visando o estabelecimento, monitoramento sistemático e a avaliação de indicadores que demonstrem a situação do município em relação às metas.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de julho de 2021.

  
**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal de Oriximiná-Pa.

Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, CEP: 68.270-000.  
Oriximiná – Pará